



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI Nº 1848, DE 8 DE JANEIRO DE 2008.

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Primavera de Rondônia – APAE/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Primavera de Rondônia – APAE/RO, com sede no Município de Primavera de Rondônia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador